



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2783

Lidianópolis, Terça-Feira, 21 de Setembro de 2021

Edital n.º 038/2021

Edital de Ensalamento Processo Seletivo Simplificado n.º 035/2021

O Prefeito do Município Sr. Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO, o **ENSALAMENTO** do processo Seletivo simplificado para o cargo de **Motorista Categoria D**, nos seguintes termos:

Art. 1º O ensalamento para a prova objetiva referente ao processo Seletivo simplificado nº 35/2021 está relacionado **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

Art. 2º A Prova Objetiva será aplicada no dia 25/09/2021, com a abertura dos portões as 07hs:30min e fechamento 08hs:15min conforme local constante no Anexo Único deste Edital.

Art. 3º Traga máscara de proteção e use-a o tempo todo em que estiver no local de provas, cobrindo nariz e boca.

Art.4º Não toque seu nariz, olhos e boca, evite contato físico como apertos de mãos, beijos e/ou abraços e respeitando sempre o distanciamento superior ou igual a 1,5 metro.

Art. 5º Não é permitido o consumo de alimentos, garrafas de água devem ter os rótulos removidos e o uso dos bebedouros dos locais de prova será proibido

Art. 6º Em caso de aferição de temperatura igual ou superior a **37,5 ° C (retifica protocolo diante a nota orientativa nº. 08/2021 do decreto 4213/2021)**, o candidato deverá ser submetido a uma contraprova com a utilização de aparelho reserva. Havendo confirmação de **febre**, o candidato deverá se retirar do local de provas.

Art. 7º Utilize álcool 70% sempre que necessário.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 21 de setembro de 2021.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito de Lidianópolis

EDITAL DE ENSALAMENTO N.º 038/2021

INSC	NOME	HORARIO FECHAMENTO PORTAO	LOCAL	ENDEREÇO	SALA	PERÍODO
001	Paulo Francisco Machado	08hs15min	Escola Mun. Maria José de Andrade Moura	RUA TIRADENTES, 295 - CENTRO	01	MANHÃ
002	Marcos Antonio de Souza	08hs15min	Escola Mun. Maria José de Andrade Moura	RUA TIRADENTES, 295 - CENTRO	01	MANHÃ
003	Claudemir Borges Freitas	08hs15min	Escola Mun. Maria José de Andrade Moura	RUA TIRADENTES, 295 - CENTRO	01	MANHÃ
004	Alceu Francisco Machado	08hs15min	Escola Mun. Maria José de Andrade Moura	RUA TIRADENTES, 295 - CENTRO	01	MANHÃ
006	Ana Lucia de Carvalho Chaves	08hs15min	Escola Mun. Maria José de Andrade Moura	RUA TIRADENTES, 295 - CENTRO	01	MANHÃ
007	Celso Gomes	08hs15min	Escola Mun. Maria José de Andrade Moura	RUA TIRADENTES, 295 - CENTRO	01	MANHÃ
008	Pedro Paulo Queizi	08hs15min	Escola Mun. Maria José de Andrade Moura	RUA TIRADENTES, 295 - CENTRO	01	MANHÃ



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2783

Lidianópolis, Terça-Feira, 21 de Setembro de 2021

009	Fabiano Tomaz do Nascimento	08hs15min	Escola Mun. Maria José de Andrade Moura	RUA TIRADENTES, 295 - CENTRO	01	MANHÃ
011	Wagner Alves Batista	08hs15min	Escola Mun. Maria José de Andrade Moura	RUA TIRADENTES, 295 - CENTRO	01	MANHÃ
013	Paulo Carvalho Amorim	08hs15min	Escola Mun. Maria José de Andrade Moura	RUA TIRADENTES, 295 - CENTRO	01	MANHÃ
014	William Pinheiro da Silva	08hs15min	Escola Mun. Maria José de Andrade Moura	RUA TIRADENTES, 295 - CENTRO	01	MANHÃ

LEI N º 1.136 /2021

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2021.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ **772.623,09 (Setecentos e Setenta e dois Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Nove centavos)** mediante as seguintes providências:

I - SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA DE SAUDE	
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.004.10.301.0012.2120	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
3.3.90.30.00.00.31494	Material de consumo	4.000,00
4.4.90.52.00.00.3518	Equipamento e Material Permanente	26.087,63
TOTAL		30.087,63

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA DE SAUDE	
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.004.10.301.0012.1075	Enfrentamento da circulação do covid-19 no município	
3.3.90.30.00.00.1023	Material de consumo	6.620,00
3.1.90.11.00.00.1019	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	508.000,00
3.1.90.13.00.00.1019	Obrigações Patronais	127.324,20
TOTAL		641.944,20

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA DE SAUDE	
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.004.10.304.0045.2070	Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00.31494	Material de consumo	12.000,00
3.3.90.39.00.00.31494	Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica	8.050,00
TOTAL		20.050,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2783

Lidianópolis, Terça-Feira, 21 de Setembro de 2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA DE SAUDE	
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.004.10.301.0012.2074	Manutenção do Programa APSUS – Estadual	
3.3.90.30.00.00.31494	Material de consumo	30.000,00
3.3.90.39.00.00.31494	Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica	20.816,26
TOTAL		50.816,26

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA DE SAUDE	
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.004.10.301.0012.2089	Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB	
4.4.90.52.00.00.1518	Equipamento e material permanente	3.475,00
TOTAL		3.475,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA DE SAUDE	
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.004.10.301.0012.2088	Manutenção Programa Agentes Comunitários - ACS	
3.1.90.11.00.00.494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.250,00
TOTAL		26.250,00

Valor Total à Suplementar entre as fontes **R\$ 772.623,09**

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - Anulação de Dotação:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA DE SAUDE	
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.004.10.301.0012.2120	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
4.4.90.52.00.00.494	Equipamento e material permanente	26.250,00

II – Excesso de Arrecadação:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
151 – 17.18.03.11.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Primária - Principal	635.324,20

III – Superávit Financeiro:

Fonte	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Estadual)	74.866,26
1023	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no fundo estadual de saúde – (COVID-19)	6.620,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	29.562,63

Valor Total à Reduzir entre as fontes **R\$ 772.623,09**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2783

Lidianópolis, Terça-Feira, 21 de Setembro de 2021

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE UM (21/09/2021).

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito municipal